



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

\* *Texto compilado até as alterações promovidas pela Portaria GP/SGGOVE nº 632/2021*

Altera a composição do Comitê Gestor Regional do Trabalho Seguro e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 14, de 4 de maio de 2016.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos (PAs) nºs 5.456/2013 e 9.796/2016,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 6º e 7º da Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

**CONSIDERANDO** o interesse de outros magistrados em compor o Comitê Gestor Regional do Trabalho Seguro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Comitê Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro será composto por:

I – um(a) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pelo Presidente do Tribunal, que o coordenará;

II – o(a) Juiz(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Escola Judicial;

III – o(a) Juiz(a) Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região. (**Artigo alterado pela Portaria TRT 18 GP/SGGOVE nº 632/2021**)

**Art. 2º** O Comitê será secretariado por um(a) servidor(a) indicado(a) pela Gerência de Responsabilidade Socioambiental. (**Artigo alterado pela Portaria TRT 18 GP/SGGOVE nº 632/2021**).

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 14, de 4 de maio de 2016.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

**BRENO MEDEIROS**  
Desembargador-Presidente